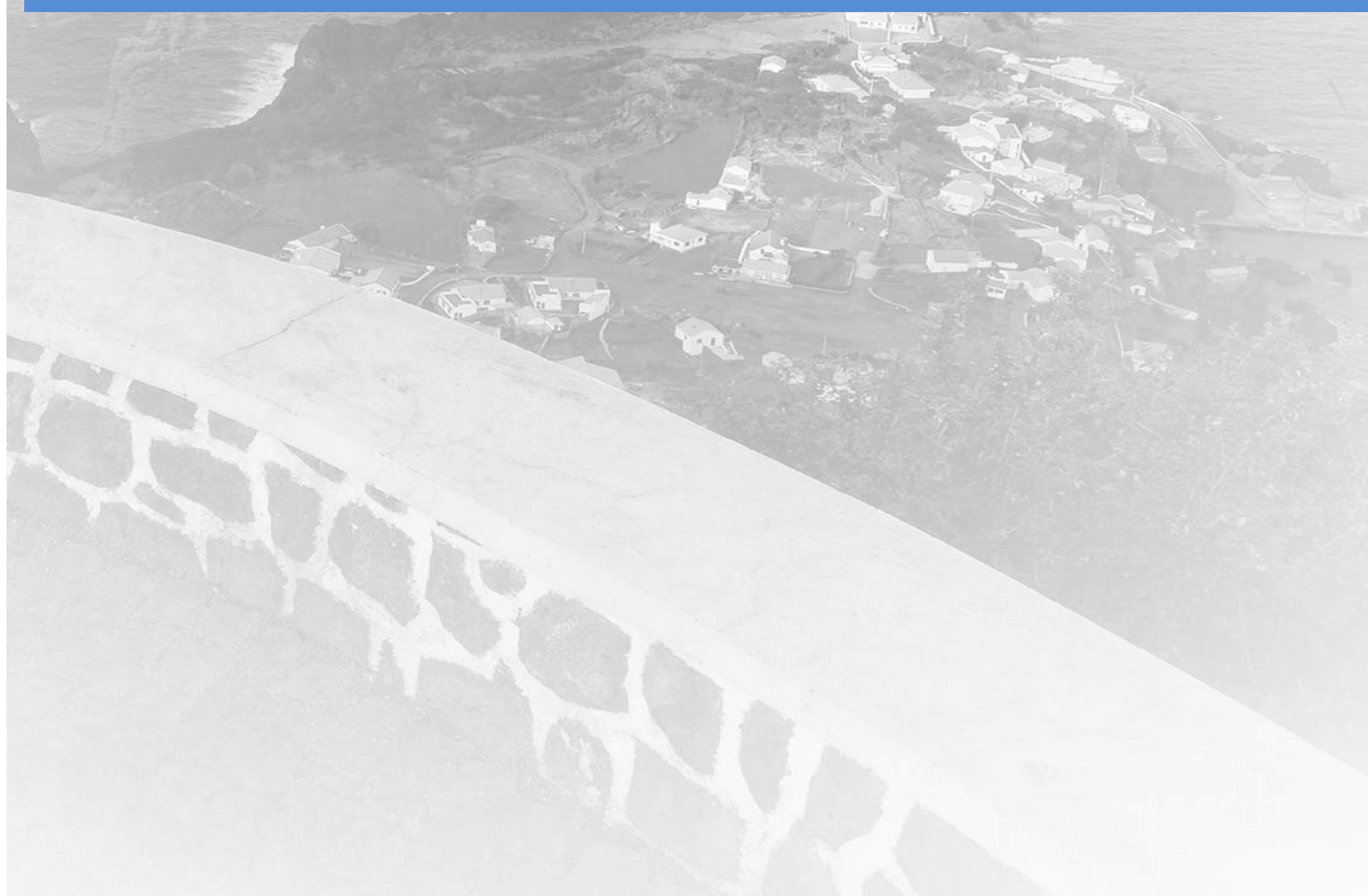


# Parte III

## Áreas de Intervenção



## Índice

1.Administração de Meios e Recursos .....	4
2. Logística.....	7
2.1 Apoio logístico às forças de intervenção.....	8
2.2 Apoio logístico às populações .....	12
3.Comunicações .....	16
4.Gestão da Informação.....	21
4.1.Gestão de informação entre as entidades atuantes nas operações.....	21
4.2.Gestão de informação às entidades intervenientes no PMEPCV .....	22
4.3.Informação pública .....	24
5.Procedimentos de Evacuação .....	27
6.Manutenção da Ordem Pública .....	35
7.Serviços Médicos e Transporte de Vítimas .....	36
8.Socorro e Salvamento .....	42
9.Serviços Mortuários .....	46
10.Protocolos .....	51

## Índice de Figuras

Figura 1. Organograma do Sistema de Comunicações.....	18
Figura 2. Desencadeamento do processo de evacuação.....	28
Figura 3. Procedimentos de evacuação médica .....	38
Figura 4. Procedimentos de Socorro e Salvamento .....	43
Figura 5. Organização e Procedimentos dos Serviços Mortuários .....	48

## Índice de Tabelas

Tabela 1. Procedimentos para a administração de meios e recursos .....	5
Tabela 2. Procedimentos de apoio logístico às forças de intervenção .....	8
Tabela 3. Procedimentos de apoio logístico às populações .....	12
Tabela 4. Organização e coordenação das operações e comunicações .....	18
Tabela 5. Procedimentos para a gestão de informação às entidades intervenientes no PMEPCV .....	23



Tabela 6. Procedimentos para a gestão de informação pública.....	25
Tabela 7. ZCL's e abrigos temporários no Município de Velas.....	29
Tabela 8. Procedimentos de evacuação .....	32
Tabela 9. Procedimentos para a manutenção da ordem pública.....	35
Tabela 10. Procedimentos para os serviços médicos e transporte de vítimas. ....	37
Tabela 11. Procedimentos para o Socorro e Salvamento .....	44
Tabela 12. Procedimentos nos Serviços Mortuários .....	49



## Parte III – Áreas de Intervenção

### 1. Administração de Meios e Recursos

A coordenação da administração dos meios e recursos cabe à Comissão Municipal de Proteção Civil (CMPC), com colaboração do Serviço Municipal de Proteção Civil (SMPC), tendo como prioridades estabelecer contacto com fornecedores públicos ou privados de equipamentos, artigos e materiais necessários às operações de emergência de proteção civil, assim como, a gestão administrativa inerente à mobilização, requisição e utilização dos meios e recursos utilizados aquando da ativação do PMEPCV.

Os agentes de proteção civil, entidades e organismos de apoio envolvidos nomeiam e remuneram o seu próprio pessoal.

O pessoal voluntário, cuja colaboração seja aceite a título benévolo, deve apresentar-se nas Juntas de Freguesia ou no quartel dos Bombeiros Voluntários de Velas, que constituem postos locais de recenseamento de voluntários, se outros locais não forem divulgados.

No caso de uma determinada área do Município ser declarada em situação de calamidade os auxílios serão concedidos de acordo com a legislação em vigor.

A listagem de meios e recursos encontra-se no **Ponto 1 da Secção III, na Parte IV** do plano.



**Tabela 1. Procedimentos para a administração de meios e recursos**

<b>Entidade Coordenadora – Responsável – Presidente da Câmara Municipal</b>	
<b>Substituto – Vereador com competências delegadas.</b>	
<b>Entidades intervenientes</b>	<b>Entidades de apoio</b>
Câmara Municipal das Velas	Eletricidade dos Açores (EDA)
Bombeiros Voluntários de Velas	Empresas com maquinaria.
GNR	Empresas de Construção Civil
PSP	Serviço Florestal de São Jorge
Polícia Marítima (PM)	Operadoras de Telecomunicações
Capitania do Porto da Horta - Delegação Marítima (DM)	Serviços de Ambiente de São Jorge
Centro de Saúde de Velas	Direção Regional das Obras Públicas, Tecnologias e Comunicações
Autoridade de Saúde	
ISSA, IPRA	



Juntas de Freguesia	
Santa Casa da Misericórdia de Velas	

As principais **prioridades de ação** são:

- Estabelecer os procedimentos e instruções de coordenação quanto às atividades de gestão administrativa e financeiras referentes à mobilização, requisição e utilização dos meios e recursos disponíveis.

Quanto às **instruções de coordenação** salientam-se os seguintes:

- A aquisição de bens é efetuada nos termos legais por requisição da CMPC. De acordo com o nº3 do artigo 10º da Lei nº27/2006, de 3 de julho, “*É dada preferência à utilização de meios e recursos públicos sobre a utilização de meios e recursos privados.*” Sendo que esta utilização deve ser determinada segundo critérios de proximidade e de disponibilidade;
- São da responsabilidade dos agentes da proteção civil, das entidades e organismos envolvidos, as despesas realizadas em operações de proteção civil, as quais podem ser reembolsadas ou comparticipadas de acordo com o disposto na lei;
- A gestão financeira de custos é da responsabilidade da Câmara Municipal das Velas, que é também competente em matérias de supervisão das negociações contratuais e de gestão de eventuais donativos, subsídios e outros apoios materiais e financeiros recebidos em dinheiro com destino às operações de proteção civil municipal.



- A supervisão das negociações contratuais e a gestão dos processos de seguros são da responsabilidade do SMPC;
- A gestão dos tempos de utilização dos recursos e equipamentos previstos no plano é da responsabilidade do Serviço Municipal de Proteção Civil e do Comandante das Operações de Socorro;
- Os subsídios e donativos recebidos, serão administrados pelo SMPC através da sua conta especial de emergência ou outra que venha a ser constituída para o efeito;
- Os meios e recursos dos agentes da proteção civil, entidades e organismos serão colocados à disposição da CMPC;
- Apenas serão válidos os pedidos de reforço de meios e recursos, se os mesmos forem solicitados pelo Comandante de Operações de Socorro (COS), ou por elementos que integram a CMPC;
- Em situações que ultrapassem a capacidade de resposta do Município, deverá ser solicitada, pela CMPC, o uso de meios disponíveis no Concelho da Calheta.

## **2. Logística**

Deverão ser estabelecidos os procedimentos e instruções de coordenação, bem como a identificação dos meios e das responsabilidades dos serviços, agentes de proteção civil, entidades e organismos de apoio, quanto às atividades de logística destinadas a apoiar as forças de intervenção e a população em caso de acidente grave ou catástrofe.



## 2.1 Apoio logístico às forças de intervenção

Os agentes de proteção civil, entidades e organismos de apoio encarregam-se de providenciar as necessidades logísticas iniciais indispensáveis para o decorrer das operações de socorro.

**Tabela 2. Procedimentos de apoio logístico às forças de intervenção**

<b>Entidade Coordenadora – Responsável – CMPC</b>	
Câmara Municipal de Velas	Centro de Saúde de Velas
Corpo de Bombeiros Voluntários das Velas	Juntas de Freguesia
	Casas de Povo e Salões Paroquiais
	Grupos de escuteiros 771, 847, 975, 1325, 1337
	Santa Casa da Misericórdia
	Casa de Repouso JIS
	Instituto de Santa Catarina





	EDA – Eletricidade dos Açores
	Rumo à Natureza, Unipessoal Lda
	Operadoras de Telecomunicações
	Clube Naval de Velas
	Lotaçor – Lota das Velas
	Associação dos Pescadores
	Associação de agricultores e de jovens agricultores
	Restaurantes
	Empresas de Construção Civil
	Empresas com maquinaria

As principais **prioridades de ação** são:

- Garantir as necessidades logísticas das forças de intervenção quanto à alimentação, combustíveis, manutenção e reparação de equipamentos, transportes, material sanitário, material de mortuária e outros artigos essenciais à prossecução das operações de socorro;



- Promover a criação de protocolos com as entidades e organismos de modo a garantir a sua colaboração em caso de acidente grave ou catástrofe;
- Avaliar a hipótese de confeccionar e distribuir alimentação e água potável aos envolvidos nas operações de socorro;
- Organizar e coordenar a instalação e montagem de cozinhas e de refeitórios, caso se torne estritamente necessário;
- Organizar um sistema de transportes;

Quanto às **instruções de coordenação** salientam-se as seguintes:

- A alimentação e alojamento dos elementos integrantes da CMPC será da responsabilidade do SMPC, quando outro procedimento não for determinado pelo Presidente da CMPC;
- A alimentação e alojamento do pessoal das entidades e organismos intervenientes são a cargo das mesmas. A alimentação do pessoal voluntário, que o deseje, será da responsabilidade do SMPC, podendo este recorrer ao apoio das IPSS do Concelho;
- Caso as operações de socorro e evacuação se prologuem, a alimentação e alojamento provisório do pessoal envolvido nas mesmas será a cargo do SMPC através de verbas disponibilizadas para o efeito;



- Os combustíveis e lubrificantes necessários às operações de emergência ficam a cargo dos agentes de proteção civil, entidades e organismos de apoio;
- Em caso de necessidade, os combustíveis e lubrificantes poderão ser adquiridos nos postos de combustíveis existentes no concelho, ou em local designado pelo SMPC, através de guia de fornecimento. Estas serão liquidadas posteriormente pelo SMPC, através da sua conta especial ou por verbas disponibilizadas para o efeito;
- Serão estabelecidos pelo SMPC procedimentos para a requisição e mobilização de meios de funcionamento dos transportes;
- O material sanitário está a cargo das entidades e organismos próprios intervenientes nas operações de socorro. Poderão ser constituídos nas instalações do Centro de Saúde de Velas, ou em locais próximos do local do incidente, postos de fornecimentos de material sanitário, cujos pedidos de material sanitário devem ser direcionadas à CMPC;
- No que respeita à evacuação e tratamento hospitalar será utilizada a estrutura existente na área do município, podendo ser reforçada pelo Centro de Saúde do concelho vizinho ou por postos de socorros montados pelos Agentes de Proteção Civil com competências próprias para o efeito;
- Quanto às ações de mortuária, a Autoridade de Saúde deverá processar os materiais necessários;
- No município existem apenas duas mortuárias, na eventualidade do número de cadáveres ser superior à sua capacidade, pode ser equacionada a utilização de outros edifícios no Município, nomeadamente as Igrejas, os armazéns da Câmara Municipal das Velas em S. Pedro, ou outros locais indicados no decorrer das operações;



- Caberá à Direção Regional das Obras Públicas, Tecnologia e Comunicações (DROPTC) em coordenação com o COS avaliar os danos sofridos em edifícios ou noutras estruturas;
- Serão estabelecidos planos de atuação dos serviços técnicos no âmbito da reabilitação dos serviços essenciais;
- Poderão ser solicitados à CMPC, materiais adicionais necessários para as ações de proteção civil;
- Em situação que não estejam disponíveis nas entidades que compõem a CMPC materiais ou outros meios solicitados pelo COS, a CMPC poderá recorrer aos meios públicos ou privados e às entidades e organismos de apoio.

## **2.2 Apoio logístico às populações**

Deverá ser prevista a forma de coordenação de assistência à população que não tenha acesso imediato aos bens essenciais de sobrevivência.

Deverá também ser previsto, em caso de necessidade, o alojamento temporário das populações evacuadas ou desalojadas.

### **Tabela 3. Procedimentos de apoio logístico às populações**

**Entidade Coordenadora – Responsável – CMPC**

#### **Município das Velas**

Rua de São João – 9800 – 539 Velas

Telefone 295 412 214 / 295 412 167 fax 295 412 351

Website <http://cm-velas.azoresdigital.pt>



Câmara Municipal das Velas	Centro de Saúde de Velas
Corpo de Bombeiros Voluntários de Velas	ISSA, IPRA
Juntas de Freguesia	Casas de Povo e Salões Paroquiais
PSP	Grupos de escuteiros 771, 847, 975, 1325, 1337
GNR	Casa de Repouso JIS
Polícia Marítima	Instituto de Santa Catarina
Capitania do Porto da Horta - Delegação Marítima	EPISJ
Santa Casa da Misericórdia	EDA – Eletricidade dos Açores
Autoridade de Saúde do Município	Rumo à Natureza, Unipessoal Lda
	Sociedades Filarmónicas
	Grupos Desportivos
	Párocos
	Associação dos Pescadores



	Associação de agricultores e de jovens agricultores
	Restaurantes
	Empresas com maquinaria
	Farmácias

As principais **prioridades de ação** são:

- Assegurar e manter o contato com entidades e organismos de apoio que possuam alimentos, confecionados ou de conserva, bem como outros bens de primeira necessidade;
- Coordenar a assistência à população que não tenha acesso imediato aos bens essenciais de sobrevivência, principalmente no que diz respeito à alimentação, água potável, agasalhos, transportes, entre outros;
- Coordenar a entrega de alimentos e bens de primeira necessidade nas zonas de concentração local (ZCL) ou abrigos temporários;
- Prestar apoio nas ZCL's ou abrigos temporários e garantir que os mesmos tenham as condições mínimas necessárias;
- Registrar a população que se encontra nas ZCL's ou abrigos temporários e manter os mesmos registos atualizados;
- Organizar um sistema de controlo da população deslocada, por forma a despistar eventuais desaparecidos.



Quanto às **instruções de coordenação** salientam-se as seguintes:

- Compete à Câmara Municipal das Velas fornecer à população e ao pessoal envolvido nas ações de acolhimento meios e bens essenciais, podendo no entanto recorrer, se necessário, ao auxílio das entidades e organismos de apoio;
- Caso o abastecimento de água potável através da rede pública seja insuficiente ou inexistente, em consequência de acidente grave ou catástrofe, o mesmo deve ser assegurado pela Câmara Municipal das Velas recorrendo ao apoio dos Bombeiros Voluntários das Velas ou outros meios disponíveis;
- Em caso de necessidade, a CMPC poderá recorrer a restaurantes no Concelho ou a quaisquer outros estabelecimentos que possuam cozinha própria e tenham condições aceitáveis para confeção de alimentos;
- Cooperar com as Instituições de Solidariedade Social e com os grupos de voluntários, de forma a recolher os bens de primeira necessidade, que possam colmatar determinados carecimentos. No entanto, se a quantidade de bens for insuficiente a CMPC poderá recorrer a entidades privadas;
- O alojamento temporário da população evacuada ou desalojada ficará a encargo do SMPC. As ZCL's ou abrigos temporários deverão estar providos de condições mínimas, tais como alimentação, higiene pessoal, saneamento básico, bem como de acessos e estacionamento;
- As ZCL's ou abrigos temporários deverão também funcionar como pontos de reunião destinados ao controlo dos residentes para despiste de eventuais desaparecidos;



- Por cada ZLC ou abrigos temporários deverá haver um responsável nomeado pela CMPC, que ficará encarregue de coordenar as atividades nesse local e manter a CMPC atualizada;
- Caso seja necessário, proceder à evacuação da população. A requisição de transportes ficará a cargo da CMPC. Se os meios de transporte da CMPC forem insuficientes serão contratadas empresas de transporte privadas existentes no Município, bem como a solicitação de ajuda a entidades ou organismos de apoio que possam disponibilizar os seus veículos;
- A distribuição de medicamentos e acompanhamento médico da população desalojada é da competência da Autoridade de Saúde do Município, cuja intervenção em caso de necessidade será solicitada pela CMPC.

### **3. Comunicações**

Na ocorrência de alguma catástrofe ou acidente grave que implique a ativação do PMEPCV, é elementar que os agentes de proteção civil detenham sistemas de comunicações, por forma a assegurar as ligações e troca de informações entre os mesmos.

A CMPC é permanentemente atualizada sobre o decorrer das operações através do sistema de comunicações existentes no Município, para que sejam tomadas decisões pertinentes inerentes à situação.

A intercomunicabilidade entre os agentes de proteção civil e a CMPC deverá ser assegurada através dos oficiais de ligação presentes na CMPC ou através da Rede Privativa de Radiocomunicações de Emergência (RPRE) do SRPCBA.





Os BVV, as forças de segurança, o Serviço Florestal de São Jorge e a EDA possuem redes de telecomunicações privadas.

Serão comunicados aos agentes de proteção civil, os canais a utilizar na RPRE, bem como quaisquer outras instruções.

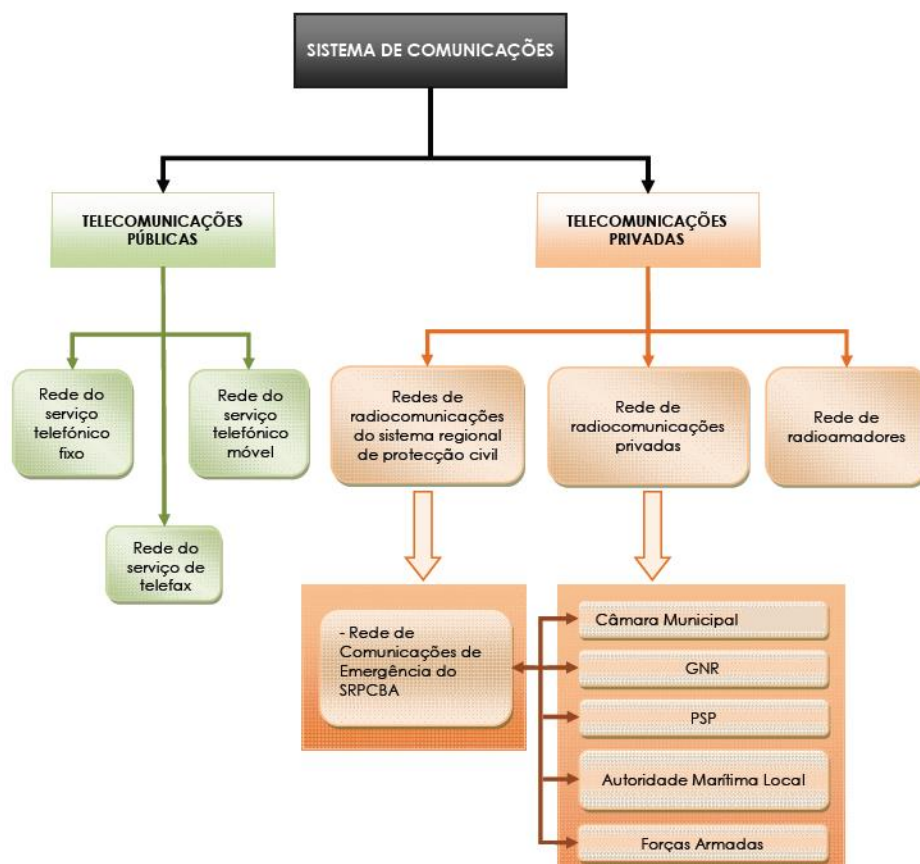
No Município de Velas, têm acesso à RPRE através dos canais e frequências de rádio atribuídos pelo SRPCBA, a CMV, os BVV e o Centro de Saúde de Velas.

As operadoras de telecomunicações, presentes no Município com redes de serviço telefónico fixo ou móvel são a MEO, a Vodafone e a NOS.

Em caso de extrema necessidade poder-se-á recorrer aos meios de comunicação privados de entidades de apoio, tais como o que já foram mencionados.

O corpo de BVV possui dois telefones por satélite, que garantem a comunicação para o exterior da ilha nas situações em que as infraestruturas de comunicações tenham sofrido sérios danos.

Na figura 4 encontra-se representado o sistema de comunicações do PMEPCV, disponibilizado pelo SRPCBA.



**Figura 1. Organograma do Sistema de Comunicações**

**Tabela 4. Organização e coordenação das operações e comunicações**

Entidade coordenadora- Responsável : COS Substituto: COM	
Câmara Municipal das Velas	BVV
SMPC	PM
PSP	DM



GNR	Serviço Florestal de São Jorge
Operadoras de Telecomunicações	EDA
	Rádio Lumena

As principais **prioridades de ação** são:

- Estabelecer um plano de comunicações que garanta a ligação entre as entidades intervenientes nas operações de Proteção Civil;
- Garantir a articulação das comunicações entre os agentes de proteção civil;

Quanto às **instruções de coordenação** salientam-se as seguintes:

- Compete ao COS estabelecer o plano de comunicações para o teatro de operações, que inclui as zonas de sinistro, de apoio e de concentração e reserva;
- Os agentes de proteção civil, entidades e organismos de apoio são responsáveis pelas suas redes e utilizam meios próprios de comunicações, por forma a garantir as comunicações entre os seus constituintes;
- Caso as infraestruturas de comunicação não tenham sido danificadas, em caso de catástrofe ou acidente grave, como primeiro recurso das operações de comunicação dever-se-á utilizar a rede móvel, dependendo do local e do sinal de cobertura;



- Caso a primeira opção seja inviável as comunicações deverão ser feitas através de rede fixa;
- A utilização de rede móvel ou fixa não invalida a utilização de rádio entre os agentes intervenientes nas operações de proteção civil;
- Na ocorrência de danos graves nas infraestruturas de comunicações, as mesmas deverão ser feitas via rádio, quer através da RPRE, ou recorrendo às entidades e organismos de apoio;
- Com o recurso às opções de comunicação referidas, na iminência ou ocorrência de catástrofe ou acidente grave, deverá proceder-se a um teste de comunicações e verificar as ligações com todas as entidades por forma a despistar quaisquer erros de comunicações que possam surgir;
- Na eventualidade de nenhuma das opções de comunicações anteriormente mencionadas funcionarem, deverá ser organizado um serviço de estafetas, recorrendo às entidades e organismos de apoio;
- Os elementos que constituem a CMPC realizarão contato com os seus organismos através de canais próprios,
- O contato com o SRPCBA deverá ser permanente. Caso tal acontecimento não seja exequível, deverão ser dados briefings com o menor espaço de tempo possível;
- O Posto de Comando Operacional (PCO) deverá manter-se em permanente contato com a CMPC;



- Consoante o número de ocorrências e a gravidade das mesmas, poderão ser constituídos outros Teatros de Operações (TO) em pontos estratégicos. Nesse caso, cada COS responsável por cada TO mantém o PCO informado;
- Fora do TO, compete à CMPC, assegurar a articulação de informação das várias entidades intervenientes nas operações de proteção civil a decorrer;
- Sempre que solicitado, as operadoras de telecomunicações colocarão ao dispor da CMPC, quaisquer relatórios necessários à prossecução das operações, nomeadamente no que concerne às áreas de cobertura afetadas e previsão de tempos de reposição das comunicações da sua competência;
- Compete à CMPC dar apoio às operadoras de telecomunicações, fornecendo qualquer material necessário ao restabelecimento das infraestruturas de comunicações afetadas;

#### **4. Gestão da Informação**

A gestão da informação divide-se em três partes: a gestão da informação entre as entidades atuantes nas operações, a gestão de informação às entidades intervenientes do plano e a informação pública.

##### **4.1. Gestão de informação entre as entidades atuantes nas operações**

A transmissão de informação entre agentes permite adequar recursos e equipas como resposta.

A informação deve ser quanto a:

-Pontos de situação e perspetivas de evolução futura;



- Cenários e resultados dos modelos de previsão;
- Dados ambientais e sociais;
- Outras informações pertinentes.

As principais **prioridades de ação** são:

- Recolher toda a informação essencial;
- Analisar possíveis cenários e resultados dos modelos previstos;
- Analisar os danos ambientais e sociais, para se disponibilizar apoio;
- Garantir a comunicação entre o COS, o PCO e todas as entidades intervenientes no plano.

Quanto às **instruções de coordenação** salientam-se as seguintes:

- O SMPC é responsável pela recolha de informações;
- O SMPC deve efetuar briefings regulares com o COS, de modo a analisarem informações atuais;
- O COS é a entidade coordenadora, e colabora com todos os intervenientes;
- O COS informa o Diretor do PMEPC ou seu legal substituto das ocorrências, fazendo-lhe um balanço, se possível, a cada 30 minutos;
- O COS informa o Diretor do PMEPC ou seu legal substituto das medidas a adotar no Teatro de Operações.

#### **4.2. Gestão de informação às entidades intervenientes no PMEPCV**



Para assegurar níveis de prontidão e envolvimento, é necessário que se transmita a informação às entidades intervenientes do plano.

**Tabela 5. Procedimentos para a gestão de informação às entidades intervenientes no PMEPCV**

<b>Entidade coordenadora- Responsável: Diretor do Plano</b>	
<b>Substituto: Vereador com competências Delegadas</b>	
Câmara Municipal das Velas (CMV)	IPSS
BVV	ISSA-IPRA
PSP	Juntas de Freguesia
GNR	CNE
PM	Escolas do Município
DM	
Centro de Saúde de Velas	
Autoridade de Saúde do Município	

As principais **prioridades de ação** são:

- Manter informadas as entidades intervenientes no plano;
- Garantir informação diferenciada às entidades intervenientes no PMEPCV, designadamente aos agentes de proteção civil;
- Realizar pontos de informação em períodos que não excedam 1 hora;



- Ter em atenção informações relevantes para análise.

Quanto às **instruções de coordenação** salientam-se as seguintes:

- O Posto de Comando Operacional coordena toda a atividade, em colaboração com as entidades intervenientes;
- O SMPC articulado com o COS informa as entidades intervenientes, por via telefónica ou por rádio, do estado das operações que se desenvolvem no terreno.

#### **4.3. Informação pública**

A população deve ser informada de uma situação de perigo, para que possa adotar medidas de autoproteção, que poderão prevenir ou minimizar os riscos.

Acionado o PMEPCV, o SMPC contacta a Câmara Municipal das Velas, no colmatar de difusão de informação. Analisa-se a evolução da situação, e analisam-se instruções para a população. O Diretor do Plano nomeia um responsável pela ligação com os órgãos de comunicação social, emitindo em tempo útil, e em concordância com a CMPC, toda a informação à população.

Na informação a dar aos órgãos de comunicação social, deve constar:

- Ponto de situação e ações em curso;
- Áreas de acesso restrito;
- Medidas de autoproteção;





- Locais de reunião, de acolhimento provisório, ou de assistência;
- Números de telefone e locais de contato para informações;
- Receção de donativos e inscrição para serviço voluntário;
- Instruções para regresso de populações evacuadas;
- Outras informações.

**Tabela 6. Procedimentos para a gestão de informação pública.**

<b>Entidade coordenadora- Responsável: Diretor do Plano</b>	
<b>Substituto: Vereador com competências delegadas</b>	
CMV	IPSS
SMPC	ISSA,IPRA
PSP	Juntas de Freguesia
GNR	CNE
PM	Voluntários



DM	Órgãos de comunicação social
Centro de Saúde de Velas	
Autoridade de Saúde do Município	

As principais **prioridades de ação** são:

- Garantir que toda a população recebe informação;
- Nas informações a prestar indicar áreas de acesso restrito e locais de reunião e acolhimento, entre outras;
- Garantir que os avisos chegam às populações, e que essas os compreendem;
- Informar os órgãos de comunicação social do local das conferências de imprensa;
- Quanto às medidas de autoproteção, o SMPC deve coordenar os avisos e informação pública, de pré-emergência, emergência e reabilitação.

Quanto às **instruções de coordenação** salientam-se as seguintes:

- Após a nomeação do responsável pela comunicação, este estabelece a ligação com os órgãos de comunicação social: informa-os do local de conferências de imprensa e atua como único porta-voz;
- A CMPC e o Diretor do Plano estabelecem a informação a transmitir à população;
- A atualização da informação não deve exceder períodos de 1 hora;
- As Juntas de Freguesia colaboram na difusão de informações e avisos;
- Divulgação dos locais destinados à receção de donativos, bem como inscrição e receção de voluntários;



- Os avisos deverão ser transmitidos através de campanhas de informação e sensibilização, a realizar durante as ações de preparação para a fase de emergência. Recorrendo aos órgãos de Comunicação Social, sítio da internet da Câmara, viatura com megafone, entre outros.

## **5. Procedimentos de Evacuação**

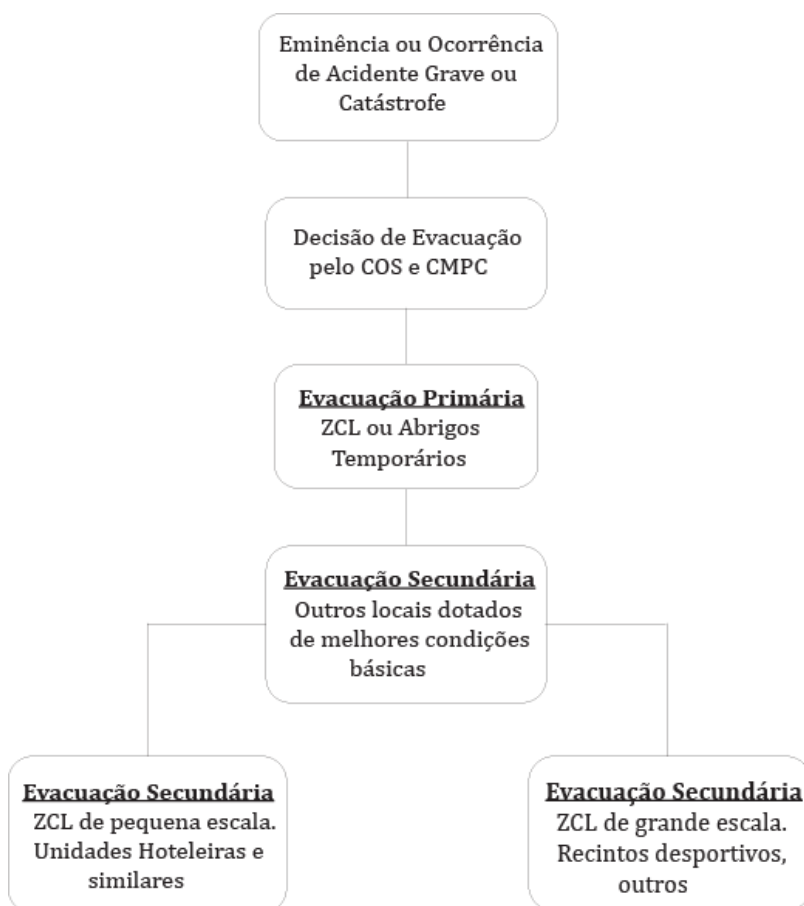
Em caso de acidente grave ou catástrofe, é necessário estabelecer os meios e procedimentos bem como as responsabilidades dos serviços, agentes, entidades e organismos de apoio à movimentação e evacuação das populações.

As estratégias a adotar relativamente à circulação de pessoas e bens, quer no sentido das operações de intervenção na zona sinistrada, quer no sentido da evacuação, dependerão fundamentalmente do tipo de evento em causa, da sua localização e duração.

Na iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe, cabe ao Comandante das Operações de Socorro (COS), em articulação com a CMPC, a decisão sobre a evacuação das populações.

A nível operacional é usual definirem-se dois tipos de evacuação:

- **Evacuação primária**, corresponde à retirada da população da zona de risco para um local de segurança nas imediações dessa zona (ZCL Zonas de Concentração Local);
- **Evacuação secundária**, que corresponde ao deslocamento da população afetada do local de segurança estabelecido na evacuação primária, para instalações de abrigo dotadas de condições básicas.



**Figura 2. Desencadeamento do processo de evacuação**

A evacuação da população deverá ser feita para zonas estratégicas de apoio logístico bem conhecidas da população, das quais se destacam os equipamentos desportivos, sociais e educativos, entre outros, que devem ser equacionados mediante a tipologia de risco e magnitude do acidente grave ou catástrofe.

De acordo com a tabela 7 o Município das Velas tem previstas Zonas de Concentração Local e abrigos temporários a usar em situações de emergência. Nas ZCL's e abrigos temporários deverão ser realizadas várias atividades, principalmente a realização de uma triagem, por forma a avaliar as necessidades



das pessoas deslocadas, quer de apoio médico, psicológico, bem como carência de alimentos, água potável, entre outros.

**Tabela 7. ZCL's e abrigos temporários no Município de Velas**

Freguesia	ZCL	Abrigo temporário
<b>Rosais</b>	Casa de Povo de Rosais	Campo de Futsal
	Sociedade Filarmónica União Rosalense	Igreja da Nossa Senhora do Rosário
	Escola Básica (desativada das suas funções principais)	
	Centro Paroquial do Emigrante	
<b>Velas</b>	Casa do Povo da Beira	Campo de Futebol da Beira
	Sociedade Filarmónica Nova Aliança	Igreja de Sant'Ana
	Sociedade Filarmónica Lusitânia	Campo de Futebol das Velas
	Futebol Clube Marítimo Velense	Igreja Matriz das Velas
	Auditório Municipal de Velas	Igreja de São Francisco
		Parque de Campismo
<b>Santo Amaro</b>	Escola Básica do Toledo (desativada)	Campo dos escuteiros
	Sede dos Escuteiros	Campo de jogos da casa de povo
	Casa de povo de Santo Amaro	
	Salão Paroquial da Boa Hora	
	Instalações da EPISJ	
<b>Urzelina</b>	Casa do Povo da Urzelina	Parque de Campismo
	Instituto de Santa Catarina	Campo de Futebol



<b>Manadas</b>	Sociedade União Urzelinense	Igreja de São Mateus
	Salão Paroquial	
	Sociedade Filarmónica Recreio Terreirense	
	Igreja de Santa Bárbara	
	Salão Paroquial de Santo António	Igreja da Nossa Senhora das Neves
	Casa do Povo das Manadas	
	Edifícios Escolares (escolas desativadas)	
<b>Norte Grande</b>	Casa do Povo do Norte Grande	
	Sociedade Filarmónica Recreio Nortense	
	Sociedade Filarmónica Recreio dos Nortes	

Face à deliberação de evacuação, as forças de segurança do Município (coordenadas pela PSP) comparecem no local, utilizando os procedimentos próprios no aviso e encaminhamento das populações para fora da área a evacuar, ação para a qual conta com o apoio das Juntas de Freguesia e de outras entidades e organismos. Uma vez acionado o sinal de alerta, as instruções relativas à movimentação de populações devem ser claras e rigorosas, de forma a minorar tanto quanto possível as consequências do evento. Tal fato obriga a um rápido levantamento do impacto da ocorrência recorrendo-se a batedores munidos com equipamento de telecomunicações que, por esta via, enviarão todas as informações para a CMPC.

Estabelecidas as vias de evacuação pela CMPC, as forças de segurança criam barreiras de encaminhamento de tráfego e pontos de controlo, que se destinam a



prestar assistência aos evacuados e a manter o fluxo da movimentação em direção às áreas e centros de alojamento.

Nas emergências em que o número de desalojados seja reduzido, as ZCL's, podem ser unidades hoteleiras. Nas situações de elevado número de desalojados, deve-se recorrer a infraestruturas desportivas e sociais ou a grandes espaços ao ar livre onde se procederá à montagem de campos de desalojados. Ambos os casos são situações de evacuação secundária, pelo que importa salientar que os estabelecimentos educativos devem ser ocupados quando esgotadas todas as restantes alternativas, evitando assim a perturbação da rotina quotidiana das crianças e jovens.

No percurso entre a zona de sinistro e os locais de concentração deverá ser erguida pelo menos uma barreira de encaminhamento de tráfego e um ponto de controlo que se destinam a prestar assistência aos evacuados e a manter o fluxo da movimentação em áreas de concentração.

O regresso das populações às áreas anteriormente evacuadas deve ser controlado pelas forças de segurança (coordenado novamente pela PSP), tendo em vista a manutenção das condições de tráfego. Caso essa ação não seja possível, a população deverá ser encaminhada para unidades hoteleiras ou manter o prolongamento na ZCL em que se encontra, até que novas ordens de deslocação sejam dadas.



**Tabela 8. Procedimentos de evacuação**

<b>Entidade Coordenadora: PSP</b>	
PSP	Juntas de Freguesia
GNR	Centro de Saúde de Velas
PM	Autoridade de Saúde do Município
DM	Escolas do Concelho
Bombeiros Voluntários de Velas	Escuteiros
Câmara Municipal de Velas	ISSA-IPRA
	Santa Casa da Misericórdia
	Instituto de Santa Catarina
	Casa de Repouso JIS
	Forças Armadas
	Empreendimentos Turísticos
	Rumo à Natureza, Unipessoal Lda





As principais **prioridades de ação** são:

- Orientar e coordenar todas as operações inerentes à movimentação de pessoas, principalmente consequentes das evacuações;
- Definir Zonas de Concentração Local e Abrigos Temporários e garantir o acesso aos mesmos;
- Definir itinerários de evacuação, em articulação com o COS;
- Divulgar às populações advertências e recomendações de evacuação, diretamente ou recorrendo aos órgãos de comunicação social;
- Garantir o transporte das populações evacuadas às ZCL's e abrigos temporários, tomando todas as precauções devidas;
- Manter o controlo de tráfego para que este não interfira com as operações de evacuação, ou quaisquer outras que estejam a ser realizadas;
- Proceder à abertura de corredores de emergência e manter os mesmos abertos.

Quanto às **instruções de coordenação** salientam-se as seguintes:

- A proposta de evacuação deverá ser feita pelo COS à CMPC, em que a mesma validará;
- Cabe às forças de segurança orientar e coordenar a evacuação e movimentação das populações;
- Se necessário, com a devida solicitação, os Bombeiros Voluntários de Velas apoiam as forças de segurança, nos procedimentos de evacuação da população;



- Após a decisão das zonas a evacuar, cabe às forças de segurança reencaminhar o tráfego rodoviário;
- O plano de evacuação deverá ser elaborado rapidamente e de forma precisa, onde esteja descrita toda a informação necessária para o procedimento da evacuação, nomeadamente quais as zonas a evacuar, qual o tempo estimado tendo em conta as condições da rede viária, o número de deslocados, formas de aviso às populações, transportes disponíveis para a movimentação das populações, localização das ZCL's e abrigos temporários, itinerários de evacuação e qualquer outra informação pertinente;
- Consoante a ocorrência, compete à CMPC definir as ZCL's e abrigos temporários;
- A equipa que realiza a primeira intervenção deverá informar o Posto de Comando Operacional sobre eventuais obstruções da rede viária do Concelho, bem como queda de equipamentos e infraestruturas destruídas;
- Aquando da evacuação, no caso da população com viaturas próprias é importante dar informações sobre formas de chegar ao local desejado em segurança;
- Compete à CMPC garantir que nas ZCL's ou zonas a evacuar estejam equipas que procedam ao registo da identificação das populações, ou qualquer outra informação importante. Essas equipas podem ser constituídas através do SMPC, dos Escuteiros, entre outros;
- O diretor do plano deverá ter conhecimento de todas as operações de evacuações bem como deverá manter o contato permanente com o responsável das mesmas.



## 6. Manutenção da Ordem Pública

A manutenção da ordem pública em caso de acidente grave ou a catástrofe pressupõe o estabelecimento de procedimentos e instruções de coordenação, bem como a identificação dos meios e das responsabilidades dos serviços quanto à segurança das pessoas e bens.

Esta atividade de manutenção e reposição da ordem pública é da competência da força de segurança territorialmente competente, a PSP, podendo recorrer à colaboração da GNR e PM.

**Tabela 9. Procedimentos para a manutenção da ordem pública.**

Entidade Coordenadora – Responsável – PSP	
PSP	GNR
	PM
	Câmara Municipal das Velas

As principais **prioridades de ação** são:

- Garantir a ordem e a tranquilidade pública, bem como a segurança e a proteção das pessoas e dos bens;
- Manter a vigilância e proteção de pontos sensíveis tais como infraestruturas aeroportuárias, portuárias, rodoviárias, entre outras;
- Proteger, socorrer e auxiliar os cidadãos;
- Defender e preservar os bens que estejam em situação de perigo, impedindo roubos e pilhagens.



Quanto às **instruções de coordenação** salientam-se as seguintes:

- O acesso às zonas de sinistro e de apoio deve ser limitado, através da criação de barreiras, às forças de intervenção, organismos e entidades de apoio;
- Efetuar operações de segurança no teatro de operações;
- De modo a impedir roubos e pilhagens nas zonas evacuadas, deve ser definido um recolher obrigatório e ser efetuado um patrulhamento, coordenado pela PSP, podendo ter auxílio da GNR.

## **7. Serviços Médicos e Transporte de Vítimas**

Nos serviços médicos e transporte de vítimas, identificam-se os procedimentos e instruções de coordenação, bem como os meios e as responsabilidades dos serviços, agentes de proteção civil, organismos e entidades de apoio, quanto às atividades de saúde e evacuação secundária, face a um elevado número de vítimas.

Face a uma emergência médica com elevado número de vítimas, as primeiras equipas a prestar socorro poderão ser encarregadas, também, das tarefas de evacuação primária para os postos de triagem que forem estabelecidos.

Neste contexto, cabe ao COS identificar e informar a CMPC relativamente à quantidade previsível de meios complementares necessários para a triagem, assistência pré-hospitalar e evacuação secundária das vítimas.

Compete à direção da CMPC a identificação dos meios a solicitar, em coordenação com o Centro de Saúde das Velas, o estabelecimento da ligação aos hospitais de



evacuação, prestando informações pertinentes relativamente ao tipo de ocorrência e ao número potencial de vítimas.

A estrutura de saúde do Município assenta no Centro de Saúde de Velas, o mesmo deverá prestar apoio em situação de emergência, utilizando meios humanos e materiais próprios. Em caso de necessidade, poder-se-á recorrer também a serviços de saúde privados e a farmácias. Secção III – Parte IV.

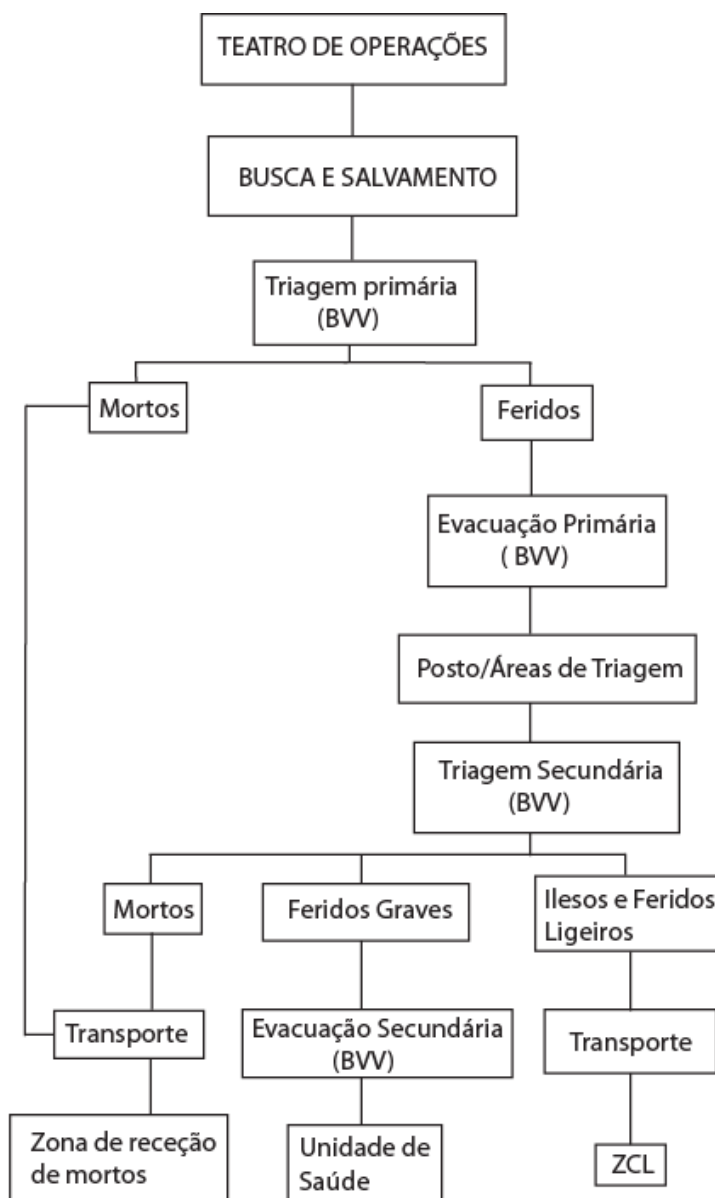
Compete à CMPC, solicitar ao SRPCBA o recurso a meios aéreos, sempre que a situação obrigue a transferência de vítimas para hospitais. Cabe também à CMPC solicitar ao SRPCBA, que informe os hospitais sobre o número de vítimas a evacuar.

Compete à Autoridade de Saúde do Município a direção das ações de controlo ambiental, de controlo de doenças e da qualidade dos bens essenciais.

Na tabela 10 estabelece-se a organização e coordenação das operações de serviços médicos e transporte de vítimas:

**Tabela 10. Procedimentos para os serviços médicos e transporte de vítimas.**

<b>Entidade Coordenadora</b> – Responsável – Delegado de Saúde e Diretor do Centro de Saúde de Velas	
Substituto – Delegado de Saúde substituto	
Autoridade de Saúde do Município	Bombeiros Voluntários de Velas
Diretor do Centro de Saúde de Velas	Centro de Saúde de Velas
	Socorristas



Fonte: Adaptado de ANPC (2009) - PEERS/ AML/ CL

**Figura 3. Procedimentos de evacuação médica**



As **principais prioridades** são:

- Prestação de assistência pré-hospitalar no local da emergência;
- Montagem e gestão de postos de triagem, de assistência pré-hospitalar e de evacuação secundária;
- Inventariar danos e perdas de operacionalidade dos serviços de saúde e identificar os que continuam operacionais no local do acidente grave ou catástrofe;
- Estabelecimento de transferências para unidades hospitalares adequadas;
- Organização, montagem e gestão de hospitais de campanha;
- Identificação de mortos e procedimentos de operações mortuárias.

**Responsabilidades:**

- Preparar e manter atualizado um registo de meios humanos e recursos materiais a disponibilizar em situações de emergência;
- Prestar serviços de saúde e cuidados médicos urgentes de acordo com os planos estabelecidos;
- Assegurar uma única cadeia de comando para a área de intervenção médico-sanitária;
- Coordenar a montagem de postos médicos de triagem e de socorros, bem como hospitais de campanha (se necessário);
- Coordenar as ações de evacuação secundária de vítimas, entre os postos de triagem e de socorros e as outras estruturas de saúde existentes, prestando



as informações pertinentes sobre o tipo de ocorrência e o número potencial de vítimas;

- Estabelecer a ligação aos hospitais, prestando as informações pertinentes sobre o tipo de ocorrência e o número potencial de vítimas;
- Minimizar as perdas humanas, limitando as sequelas físicas e diminuindo o sofrimento humano, ao mesmo tempo que se assegura a utilização coordenada dos meios, incluindo a evacuação secundária de feridos e doentes graves;
- Coordenar as ações de mortuária, definindo os locais de reunião de mortos e morgues provisórias;
- Coordenar as ações de Saúde Pública, nomeadamente quanto a doenças infecto-contagiosas, e as ações sobre a qualidade dos bens essenciais (alimentação, água, medicamentos);
- Estudar, propor e coordenar as ações de vacinação face à emergência;
- Dirigir as ações de controlo ambiental, de doenças e a qualidade dos bens essenciais.

Quanto às **instruções de coordenação** salientam-se as seguintes:

- O chefe da primeira equipa de intervenção assume o comando das operações de socorro;
- A evacuação primária de vítimas estabelece-se para o quartel dos Bombeiros Voluntários de Velas para triagem de feridos e prestação dos primeiros cuidados médicos;





- Já a evacuação secundária procede-se para o Centro de Saúde de Velas ou para outras estruturas de saúde existentes, sob a coordenação e supervisão da Autoridade de saúde;
- Na impossibilidade de evacuar as vítimas primariamente para o Quartel dos Bombeiros, deverão ser constituídos posto de triagem e de socorro e estas direcionadas ao mesmo;
- O COS identifica e informa a direção do plano relativamente à quantidade previsível de meios complementares necessários para triagem, assistência pré-hospitalar e evacuação primária e secundária das vítimas. Igualmente deve o COS mobilizar os restantes agentes de proteção civil que se lhe afigurem necessários para a operação;
- A direção do plano procede à identificação dos meios a solicitar e, em coordenação com o SRPCBA, estabelece a ligação aos hospitais de evacuação, prestando as informações pertinentes sobre o tipo de ocorrência e o número potencial de vítimas. O SRPCBA, através de meios próprios enviados para o local, pode, nas ocorrências de gravidade acentuada ou crítica, montar e gerir postos de triagem, de assistência pré-hospitalar e de evacuação secundária, em estreita articulação com o diretor do plano.
- À Autoridade Concelhia de Saúde cabe a direção das ações de controlo ambiental, de controlo de doenças e da qualidade dos bens essenciais, com a colaboração necessária por parte dos restantes elementos do SMPC, devendo-se para tal informar a direção do Plano, que articulará convenientemente a ação.



## **8. Socorro e Salvamento**

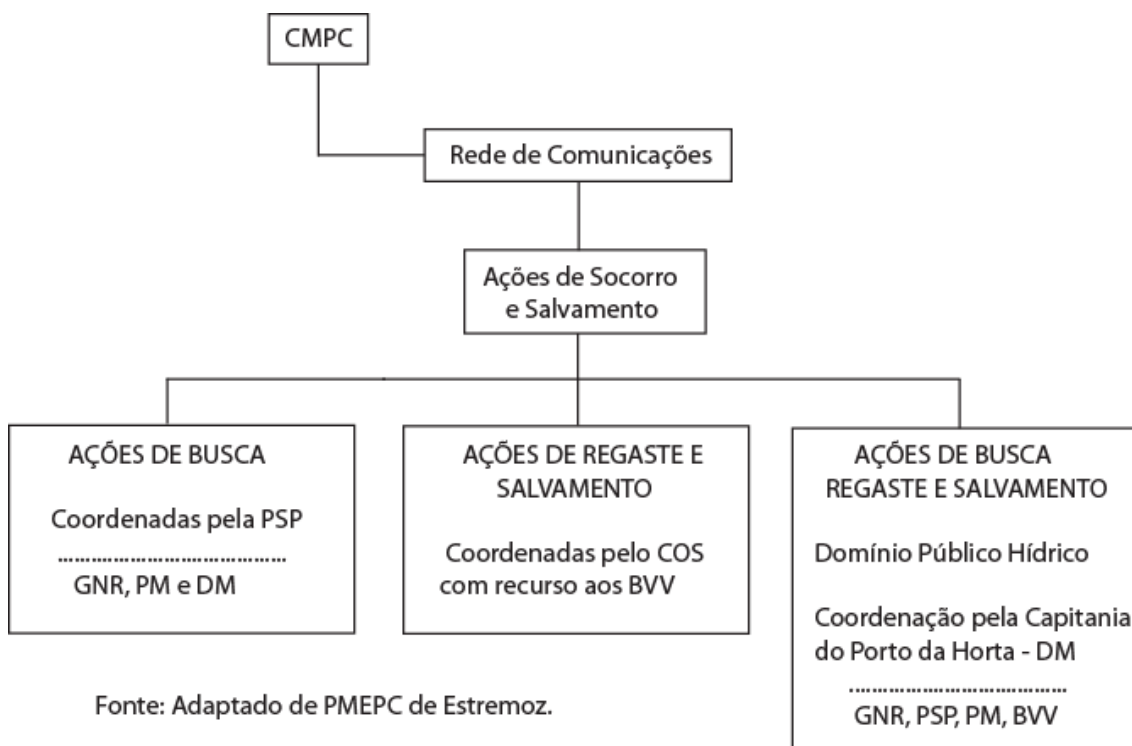
Face a uma emergência consequente de acidente grave ou catástrofe as ações de socorro, busca e salvamento serão executadas pelos Bombeiros Voluntários das Velas, pela PSP, GNR, PM e DM.

As ações de socorro deverão ser realizadas com a maior brevidade possível. Será no entanto, importante ter em conta o estado da rede viária. Por exemplo, as saídas da Vila das Velas, em caso de acidente grave ou catástrofe poderão ficar obstruídas, impossibilitando a passagem para as restantes freguesias. Este cenário é um dos mais preocupantes que poderá causar grandes transtornos se o mesmo se concretizar.

Cabe à CMPC garantir que população seja informada de forma correta sobre acontecimentos que estejam a decorrer, advertindo-as sobre medidas de autoproteção.

Caso seja necessário o apoio de meios aéreos nas ações de socorro, busca e salvamento, os procedimentos são feitos de acordo com o nº 6 do artigo 53º da lei nº 27/2006, de 3 de julho: “ *Nas regiões Autónomas a colaboração deve ser solicitada pelo Governo próprio da região aos comandantes operacionais conjuntos, devendo ser dado conhecimento ao Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas e à Autoridade Nacional de Proteção Civil*”.

Na figura 4 está representada a organização das entidades responsáveis pela coordenação de socorro, busca e salvamento.



**Figura 4. Procedimentos de Socorro e Salvamento**



**Tabela 11. Procedimentos para o Socorro e Salvamento**

<b>Entidade Coordenadora</b>	<b>Busca</b>	Responsável: PSP GNR, PM, DM
	<b>Socorro e Salvamento</b>	Responsável: BVV
	<b>Busca, Socorro e Salvamento em Domínio Público Hídrico</b>	Responsável: Capitania do Porto da Horta - DM
BVV	CMV	
PSP	Centro de Saúde de Velas	
GNR	Forças Armadas	
PM		
DM		

As principais **prioridades de ação** são:

- Coordenar as ações de busca e salvamento, em caso de acidente grave ou catástrofe, tendo em conta a informação disponibilizada por quem efetuou a primeira intervenção, sempre com o objetivo de minimizar a perda de vidas;



- Essas ações podem incluir a extinção de incêndios, o escoramento de estruturas, o resgate ou desencarceramento de pessoas, a contenção de fugas, derrames de matérias perigosas, entre outros;
- Garantir a prestação de primeiros socorros bem como e a evacuação de acidentados;
- Assegurar e coordenar a constituição de equipas nas ações de socorro e salvamento;
- Enquadrar operacionalmente e supervisionar eventuais equipas de salvamento dos organismos e entidades de apoio.

Quanto às **instruções de coordenação** salientam-se as seguintes:

- De acordo com a legislação aplicável, nomeadamente o nº 2 do artigo 12º do Decreto-Lei 134/2006, de 25 de julho, o chefe da primeira equipa de intervenção assume o comando da operação. Cabe ao mesmo avaliar a situação, identificar o tipo de ocorrência, o local e extensão da mesma, o número potencial de vítimas e os meios de reforço necessários;
- Poderá haver transferência de comando sempre que a responsabilidade primária de gestão do incidente mude entre entidades, quando o incidente se torna mais ou menos complexo ou quando existe rotatividade normal de pessoas;
- Sempre que exista transferência de comando deverá ocorrer um *briefing* para o próximo comandante e uma notificação a todo o pessoal da proteção civil envolvidos nas operações de socorro e salvamento, que uma mudança de comando está a ter lugar;



- As operações de busca e evacuação nas zonas afetadas pelo acidente grave ou catástrofe deverão ser prioridade por parte das forças de segurança, coordenadas pela PSP;
- Compete ao COS coordenar as ações de socorro e salvamento, através do recurso dos BVV;
- Em caso de necessidade as forças de segurança podem recorrer a outros agentes da proteção civil, Entidades e organismos de apoio para as ações de busca;
- Compete ao COS, propor à CMPC medidas que sejam necessárias para a demolição de edifícios ou estabilização dos mesmos ou de infraestruturas;
- Durante toda a operação o COS deve manter-se em contato com o Diretor do PMEPC de Velas;

Em articulação com o COS, o Diretor do plano decide qual é o momento em que a fase de emergência estabilizou, isto é, quando as necessidades relativas à supressão da ocorrência no que respeita ao socorro e salvamento de vítimas, estão completas, passando-se à fase de reabilitação. Neste momento deve proceder-se à desmobilização dos meios não necessários à fase de reabilitação, cabendo ao diretor do plano a decisão acerca do regresso da população desalojada às áreas consideradas seguras.

## **9. Serviços Mortuários**

Situações que gerem um elevado número de vítimas mortais implicam procedimentos rigorosos na recolha e depósito de cadáveres, podendo, consoante a ocorrência, implicar uma investigação forense. Estes procedimentos devem ser



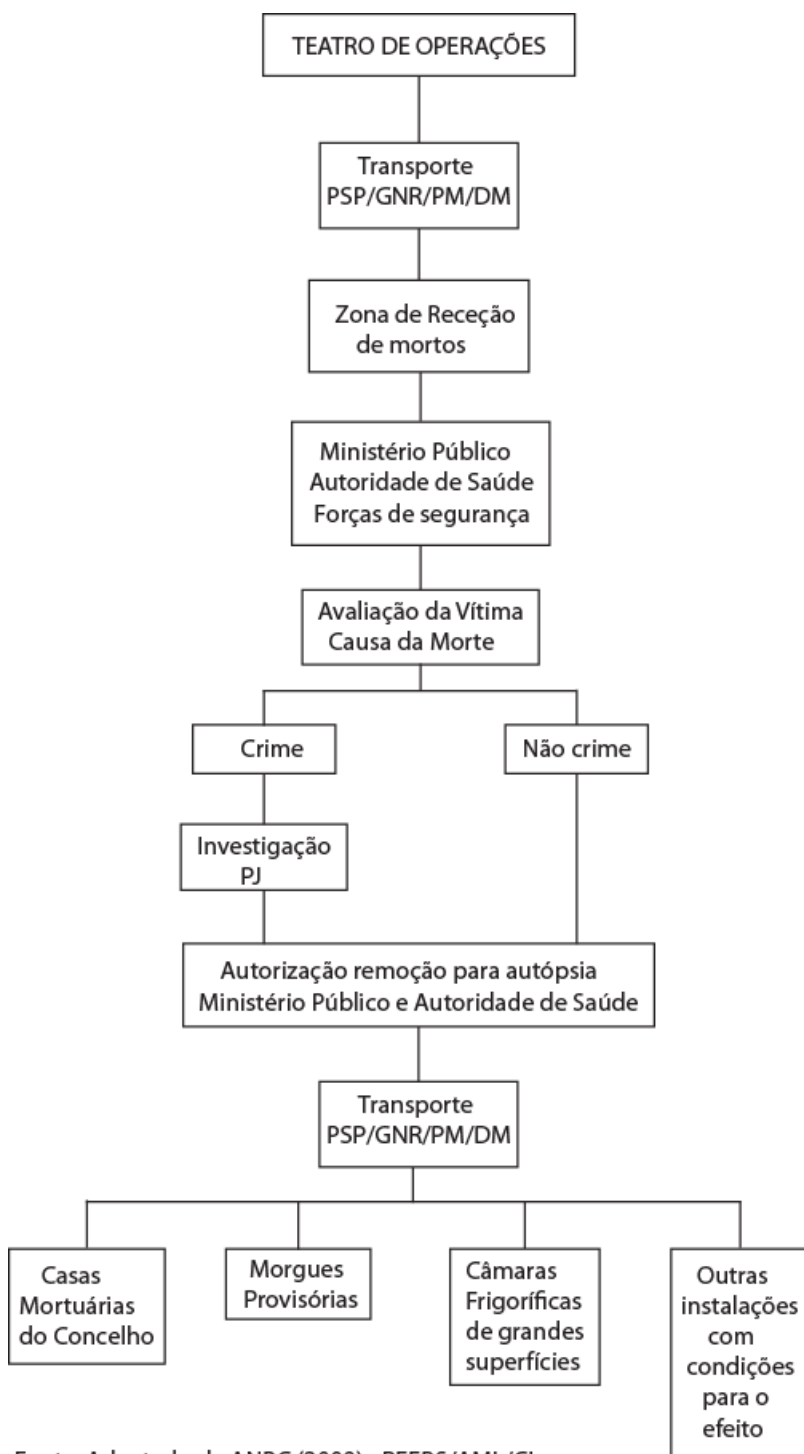
controlados pelas forças de segurança, em colaboração com a Autoridade de Saúde do Município.

A recolha deve ser feita para locais de reunião de vítimas mortais, considerando-se para esse efeito as casas mortuárias do Concelho de Velas e morgues provisórias, podendo para estas últimas utilizar-se edifícios do Município, nomeadamente os armazéns da Câmara Municipal das Velas em S. Pedro, e outros locais que sejam indicados. As morgues provisórias exigem instalações que reúnam certos requisitos, incluindo um piso em espaço aberto, plano e fácil de limpar, com boa drenagem, boa ventilação natural, provido de água corrente e energia elétrica; além disso, deve-se ter em conta as acessibilidades às comunicações, a privacidade, a disponibilidade e as facilidades de segurança.

O trabalho desenvolvido nas morgues provisórias é liderado pelos delegados de saúde.

Algumas situações poderão exigir a refrigeração das vítimas mortais, caso não seja possível o transporte para a sua identificação e autópsia. Para esse efeito, poderá recorrer-se a câmaras de frio de superfícies comerciais e de indústrias agroalimentares.

Nas ações a adotar deve ser prioritário, sempre que possível, a recolha de carcaças de animais. Caso contrário, estas podem decompôr-se causando distúrbios na ordem da saúde pública, através da propagação de doenças. As carcaças devem ser enterradas num local próximo à zona onde foram encontradas, contudo na inexistência de meios para as enterrar deve-se queimá-las, assim que possível. Ao averiguar a existência de carcaças de animais é, também, fundamental observar se existe na zona algum curso de água, na eminência do risco de estar contaminada.



Fonte: Adaptado de ANPC (2009) - PEERS/AML/CL

**Figura 5. Organização e Procedimentos dos Serviços Mortuários**





**Tabela 12. Procedimentos nos Serviços Mortuários**

<b>Entidade Coordenadora – Autoridade de Saúde do Município/ Ministério Público</b>	
PSP	Bombeiros Voluntários de Velas
GNR	Agências Funerárias
PM	Instituto de Registos e Notariado
DM	Juntas de Freguesia
Autoridade de Saúde do Município	Câmara Municipal das Velas
Centro de Saúde de Velas	
Polícia Judiciária	
Ministério Público	

As principais **prioridades de ação** são:

- Garantir um correto tratamento das vítimas mortais de acordo com os procedimentos operacionais;
- Constituir a zona de reunião de mortos e de morgues provisórias;
- Recolher informações que permitam proceder à identificação dos cadáveres;
- Assegurar a presença das forças de segurança (GNR e PSP) nos locais onde decorrem as operações de mortuária, garantindo a manutenção de perímetros de segurança;



- Assegurar a manutenção e integridade das zonas onde foram recolhidos os cadáveres, de modo a garantir a preservação das provas, para análise e recolha das mesmas;
- Garantir a capacidade de transporte de cadáveres e garantir um correto funcionamento dos procedimentos legais para a entrega dos corpos identificados;

Quanto às **instruções de coordenação** salientam-se as seguintes:

- Durante as operações de mortuária estarão presentes elementos das forças de segurança e um médico;
- Compete aos médicos, nas operações de mortuária, verificar os mortos e realizar a etiquetagem, em colaboração com os presentes elementos das forças de segurança;
- Compete aos elementos das forças de segurança presentes no local das operações de mortuária, aquando da suspeita de crime, informar os médicos peritos de medicina legal para que se façam exames antes da remoção do cadáver;
- Compete às forças de segurança promover a remoção e transporte de cadáveres acondicionados em sacos próprios e devidamente etiquetados. Devem, para esse efeito, apoiar-se nos Bombeiros Voluntários de Velas;
- Os cadáveres colocados nas zonas de receção de mortos serão transportados para instalações indicadas pela Autoridade de Saúde em articulação com a CMPC, para a realização de autópsia e outros



procedimentos que permitam identificar o cadáver e determinar a causa da morte;

- Compete à CMPC disponibilizar os meios essenciais à autópsia, nomeadamente equipamentos de iluminação, mesas de trabalho, macas, sacos de transporte de cadáveres, pontos de água e energia;
- As autópsias realizadas em instalações do concelho indicadas pela CMPC exigem a presença de elementos do Instituto de Registos e Notariado para que se registem os óbitos;
- Deverá ser disponibilizada às forças de segurança a lista de identificação das vítimas mortais por forma a procederem ao cruzamento com a lista de desaparecidos;
- Os locais que servirão de sepultamento de emergência serão decididos pelo CMPC.

## **10. Protocolos**

Durante a elaboração do plano, o Município de Velas apenas dispunha de um protocolo com a Cooperativa de Difusão Cultural Jorgense para a difusão de informação no âmbito de emergência da Proteção Civil.

Contudo, esta situação não invalida que sejam feitos protocolos após a sua publicação ou acordos pontuais mediante as conveniências.